



## **LEI ORDINÁRIA Nº 39**

*de 30 de abril de 1954*

**Autoriza o Poder Executivo adquirir uma casa ao Sr. Moysés Galvão, no Figueirão, com 05 Dependências, para sede da Subdelegacia.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ao Sr. Moysés Galvão, uma casa com 05 dependências, coberta de capim, situada em Figueirão, para sede da Subdelegacia daquele Patrimônio.*

**Art. 2º..** *O preço da casa, embora ainda a combinar não poderá ser superior a Cr\$ 10.000,00.*

**Art. 3º..** *Fica suplementada a verba 8.99.4 - Despesas Diversas não previstas a importância correspondente ao valor da compra.*

**Art. 4º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 30 de abril de 1954.*

*(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 39/1954 - 30 de abril de 1954*